



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2008

Autor: **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº **004** /2008

Data do Processo: 03/06/2008	Data do Documento Processado: 03 de junho de 2008.
---------------------------------	---

Assunto:

Dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 31, alterado pela Emenda organizacional nº 10/93, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por iniciativa de sua Presidência ou mediante solicitação escrita de qualquer vereador.

Emenda Organizacional nº 36 de 03 de Agosto de 2008

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 31, alterado pela Emenda organizacional nº 10/93, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Art. 1º O parágrafo 2º, do artigo 31, alterado pela Emenda organizacional nº 10/93, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.....

§ 1º-

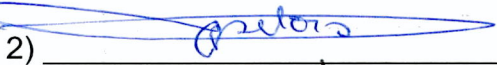
§ 2º- As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por iniciativa de sua Presidência ou mediante solicitação escrita de qualquer vereador”.

Art. 2º Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sala de sessões Plínio de Carvalho, 03 de junho de 2008.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

1) 
EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta

2) 
RONALDO NAPELOSO
Vice-Presidente

3) 
VALDERICO JOE
1º Secretário

4) 
EVERSON MIGUEL INFORSATO
2º Secretário

Julgado objeto de deliberação. As Comissões competentes.

03 JUN 2008

Araraquara, _____

Presidente

Aprovado em _____ Discussão.

Araraquara, 22 JUN 2008

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, _____

Presidente

CANCELADO

Aprovado em _____ Discussão.

Araraquara, 05 AGO 2008

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Edna

Andre Martins

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno.

Araraquara, 05 AGO 2008

Presidente

JUSTIFICATIVA

O parágrafo 2º, do artigo 31, da Lei Orgânica deste Município, promulgada em 05 de abril de 1990, estabelecia:

“Parágrafo 2º- As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara”.

Em agosto de 1993, por iniciativa do ex-Vereador Flávio Ferraz de Carvalho, foi aprovada a Emenda Organizacional nº 10, dando nova redação à esse dispositivo legal, dispondo:

“Parágrafo 2º- Somente por deliberação do plenário, tomada pela maioria absoluta de seus membros, as sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara”.

Essa norma vem ocasionando dificuldades para o seu cumprimento, principalmente quando nos períodos de recesso se pretende realizar sessões solenes nesses espaços de tempo, o que impossibilita a consulta ao plenário e mesmo quando há necessidade de aguardar-se o dia da sessão ordinária a fim de que se possa dar andamento aos pedidos nesse sentido.

Visando agilizar os trabalhos de convocação de solenes fora do recinto desta Casa, tomamos a liberdade de apresentar à consideração de nossos ilustres pares, a inclusa Proposta de Emenda Organizacional, dando nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 31, da mencionada lei de organização Municipal, dispondo que:

FLS.	03
PROC.	218108
C. M.	4

Parágrafo 2º- As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por iniciativa de sua Presidência ou mediante solicitação escrita de qualquer vereador”.

Esperamos o beneplácito do plenário para a aprovação da medida proposta.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 03 de junho de 2008.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

1) _____
EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta

2) _____
RONALDO NAPELOSO
Vice-Presidente

3) _____
VALDERICO JOE
1º Secretário

4) _____
EVERSON MIGUEL INFORSATO
2º Secretário

EA/MRDC

FLS.	09
PROC.	218/08
C. M.	8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Circular nº 18 /08.

Em 04 de junho de 2008.

Nobre Edil:

Em cumprimento ao disposto no artigo 301, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno), comunicamos a Vossa Excelência, que a inclusa Proposta de Emenda Organizacional nº 04 /08, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, permanecerá em pauta por 03 (três) sessões ordinárias (10, 17 e 24/06/2008), para estudo e recebimento de emendas por parte dos nobres Edis.

Atenciosamente,



EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta

EA/MRDC

FLS.	05
PROC.	218/08
C. M.	1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 301, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno), a Câmara Municipal de Araraquara, torna público a quem possa interessar que pela MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, foi apresentada à consideração do Poder Legislativo, a Proposta de Emenda Organizacional abaixo transcrita:

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 004 /08.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 31, alterado pela Emenda organizacional nº 10/93, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Art. 1º O parágrafo 2º, do artigo 31, alterado pela Emenda organizacional nº 10/93, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.....

§ 1º-

§ 2º- As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por iniciativa de sua Presidência ou mediante solicitação escrita de qualquer vereador”.

Art. 2º Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 03 de junho de 2008.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta

RONALDO NAPELOSO
Vice-Presidente

VALDERICO JÓE
1º Secretário

EVERSON MIGUEL INFORSATO
2º Secretário

Câmara Municipal de Araraquara, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2008 (dois mil e oito).



EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 301, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno), a Câmara Municipal de Araraquara, torna público a quem possa interessar que pela MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, foi apresentada à consideração do Poder Legislativo, a Proposta de Emenda Organizacional abaixo transcrita:

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 004 /08.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 31, alterado pela Emenda organizacional nº 10/93, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Art. 1º O parágrafo 2º, do artigo 31, alterado pela Emenda organizacional nº 10/93, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

31.....

§

1º.

§ 2º- As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por iniciativa de sua Presidência ou mediante solicitação escrita de qualquer vereador”.

Art. 2º Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 03 de junho de 2008.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta

RONALDO NAPELOSO
Vice-Presidente

VALDERICO JÓE
1º Secretário

EVERSON MIGUEL INFORSATO
2º Secretário

Câmara Municipal de Araraquara, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta

EA/MRDC

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Circular nº 18/08 – Presidência - Em cumprimento ao disposto no artigo 301, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno), comunicamos a Vossa Excelência, que a inclusa Proposta de Emenda Organizacional nº 04 /08, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, permanecerá em pauta por 03 (três) sessões ordinárias (10, 17 e 24/06/2008), para estudo e recebimento de emendas por parte dos nobres Edis.

NOME	RECIBO	DATA	HORÁRIO
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	Elisandra	06/06	14:11
EDNA SANDRA MARTINS	Quirino	06/06	14:55
EDNO PACHECO	Edno Pacheco	06/06/08	15:00
EDUARDO LAUAND	Lucia	06.06	14:20
ELIAS CHEDIEK NETO	Gelina	06/06	14:05
EVERSON MIGUEL INFORSATO	Everson	06/06	14:10
JOSÉ CARLOS PORSANI	J. Carlos	06/06	14:02
JULIANA ANDRIÃO DAMUS	J. Andrião	06/06	14:22
MARCOS JOSÉ RODRIGUES	Marcos	06/06	14:07
RAIMUNDO MARTINS BEZERRA	Raimundo	06/06/08	14:08
RONALDO NAPELOSO	Ronaldo	06/06/08	14:00
VALDERICO JÓE	Valderico	06/06/08	14:15
ASSESSORIA DE IMPRENSA	Yh/it	06/06/08	15,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 251 /08.

A presente proposta de emenda organizacional nº 004/08, apresentada pela MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA e outros, visa dar nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 31, alterado pela Emenda organizacional nº 10/93, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por iniciativa de sua Presidência ou mediante solicitação escrita de qualquer vereador.

A Lei Orgânica poderá ser emendada por proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara (artigo 49, inciso I, da mesma Lei Orgânica).

Em cumprimento a esse dispositivo a proposta está subscrita por 04 (quatro) vereadores, número igual a um terço dos componentes da edilidade.

Atendendo ao disposto no artigo 301, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno), a proposta foi publicada no jornal local "Tribuna Imprensa", em sua edição de 05 de junho de 2008.

Cumprindo ao que determina o mesmo artigo 301, das normas regimentais, a mencionada proposta permaneceu em pauta por 03 (três) sessões, ou seja, 10, 17 e 24/06/2008.

Durante esse prazo não foram apresentadas emendas.

A proposta de emenda à Lei Orgânica será discutida e votada em dois turnos de discussão e votação, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, dois terços dos votos dos membros da Câmara (artigo 49, § 1º, da Lei Orgânica Municipal).

O parágrafo 1º, do artigo 301, do Regimento Interno, estabelece que o interstício entre um turno e outro de discussão e votação, será no mínimo de 10 (dez) dias.

Proposta de Emenda Organizacional nº 004/08

Sua elaboração atendeu ao disposto nas normas regimentais vigentes.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 15 de julho de 2008.

Ronald
Everson
Nascimento

~~apetoro~~

Presidente

Relator

EA/MRDC

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FOLHA DE VOTAÇÃO

FLS.	11
PROC.	218100
C. M.	

PROPOSIÇÃO: Proposta de Emenda Organizacional nº 004 /08

AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA e outros

ASSUNTO: Dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 31, alterado pela Emenda organizacional nº 10/93, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por iniciativa de sua Presidência ou mediante solicitação escrita de qualquer vereador.

Nota: quorum qualificado

VOTAÇÃO: Dois Terços (Art. 49, § 1º da LOM) – Votação Nominal

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	Carlos Alberto do Nascimento	ausente	
02	Edna Sandra Martins	S	—
03	Edno Pacheco	S	—
04	Eduardo Lauand	S	—
05	Elias Chediek Neto	S	—
06	Everson Miguel Inforsato	S	—
07	José Carlos Porsani	S	—
08	Juliana Andrião Damus	S	—
09	Marcos José Rodrigues	S	—
10	Raimundo Martins Bezerra	S	—
11	Ronaldo Napeloso	S	—
12	Valderico Jõe	S	—

Sala de sessões, 22 JUL 2008

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FOLHA DE VOTAÇÃO

FLS.	12
PROC.	21808
C. M.	8

PROPOSIÇÃO: Proposta de Emenda Organizacional nº 004 /08

AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA e outros

ASSUNTO: Dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 31, alterado pela Emenda organizacional nº 10/93, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por iniciativa de sua Presidência ou mediante solicitação escrita de qualquer vereador.

Nota: quorum qualificado

VOTAÇÃO: Dois Terços (Art. 49, § 1º da LOM) – Votação Nominal

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	Carlos Alberto do Nascimento	S	—
02	Edna Sandra Martins	S	—
03	Edno Pacheco	S	—
04	Eduardo Lauand	S	—
05	Elias Chediek Neto	S	—
06	Everson Miguel Inforsato	S	—
07	José Carlos Porsani	S	—
08	Juliana Andrião Damus	S	—
09	Marcos José Rodrigues	S	—
10	Raimundo Martins Bezerra	S	—
11	Ronaldo Napeloso	S	—
12	Valderico Jóe	S	—

Sala de sessões, **05 AGO 2008**

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Of. **1006/08**.

Araraquara, 05 de agosto de 2008.

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito do Município de Araraquara
ARARAQUARA/SP

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento e às demais Secretarias dessa Prefeitura, a inclusa Emenda Organizacional nº 36, desta data, que dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 31, alterado pela Emenda organizacional nº 10/93, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por iniciativa de sua Presidência ou mediante solicitação escrita de qualquer vereador.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta

nas/.





FLS. 14
PROC. 218/08
C. M. 13

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência

Of. **1007/08.**

Araraquara, 05 de agosto de 2008.

Prezado Senhor:

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria para conhecimento, a inclusa Emenda Organizacional nº 36, desta data, que dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 31, alterado pela Emenda organizacional nº 10/93, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por iniciativa de sua Presidência ou mediante solicitação escrita de qualquer vereador.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDNA SANDRA MARTINS

Presidenta

Senhor

WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE

Superintendente do Departamento Autônomo de água e Esgotos - DAAE

Rua Domingos Barbieri, 100

14802-510 - ARARAQUARA/SP

e-mail: legislativo@camara-arg.sp.gov.br

(nas)

Rua São Bento, nº 887 • Centro • CEP. 14.801-300
Araraquara-SP • Fone: (16) 3301-0600



CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA

www.camara-arg.sp.gov.br



FLS.	15
PROC.	21808
C. M.	16

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência

Of. **1008/08.** Araraquara, 05 de agosto de 2008.

Prezada Senhora:

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria para conhecimento, a inclusa Emenda Organizacional nº 36, desta data, que dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 31, alterado pela Emenda organizacional nº 10/93, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por iniciativa de sua Presidência ou mediante solicitação escrita de qualquer vereador.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta

À
TERESA CRISTINA TELAROLLI
Presidente da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara
FUNDART
Palacete da Esplanada das Rosas – Rua São Bento, 794
14801-300 - ARARAQUARA/SP (nas)
e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br

Rua São Bento, nº 887 • Centro • CEP. 14.801-300
Araraquara-SP • Fone: (16) 3301-0600



CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA

www.camara-arq.sp.gov.br



FLS.	16
PROC.	212108
C. M.	8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência

Of. **1009/08.**

Araraquara, 05 de agosto de 2008.

Prezado Senhor:

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria para conhecimento, a inclusa Emenda Organizacional nº 36, desta data, que dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 31, alterado pela Emenda organizacional nº 10/93, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por iniciativa de sua Presidência ou mediante solicitação escrita de qualquer vereador.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta

Senhor

CAPITÃO DURVAL DE ALMEIDA FILHO

Presidente da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara - FUNDESPORT

14801-300 - ARARAQUARA/SP

(nas)

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br

Rua São Bento, nº 887 • Centro • CEP. 14.801-300
Araraquara-SP • Fone: (16) 3301-0600



CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA

www.camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 36

De 05 de agosto de 2008

Dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 31, alterado pela Emenda organizacional nº 10/93, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 05 de agosto de 2008, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL:

Art. 1º O parágrafo 2º, do artigo 31, alterado pela Emenda organizacional nº 10/93, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.....

§ 1º-

§ 2º- As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por iniciativa de sua Presidência ou mediante solicitação escrita de qualquer vereador”.

Art. 2º Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano 2008 (dois mil e oito)


EDNA SANDRA MARTINS
 Presidenta


RONALDO NAPEOSO
 Vice-Presidente


VALDERICO UOE
 1º Secretário


EVERSON MIGUEL INFORSATO
 2º Secretário


ARCÉLIO LUIS MANELLI
 Administrador Geral

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
 nas/.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 36
De 05 de agosto de 2008

Dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 31, alterado pela Emenda organizacional nº 10/93, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 05 de agosto de 2008, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL:

Art. 1º O parágrafo 2º, do artigo 31, alterado pela Emenda organizacional nº 10/93, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31.....

§ 1º.....

§ 2º. As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por iniciativa de sua Presidência ou mediante solicitação escrita de qualquer vereador.

Art. 2º Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano 2008 (dois mil e oito).

EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta

RONALDO NAPELOSO
Vice-Presidente

VALDERICO JÓE
1º Secretário

EVERSON MIGUEL INFORSATO
2º Secretário

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



Ofício n.º 0978/2008

Em 20 de agosto de 2008

À
Excelentíssima Senhora
EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta da Câmara Municipal
ARARAQUARA/SP

Excelentíssima Senhora Presidenta:

Com os meus respeitosos cumprimentos, acuso o recebimento do **Ofício 1006/2008**, pelo qual encaminha a Emenda Organizacional nº 36/08, que dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 31, alterado pela Emenda Organizacional nº 10/03, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Na oportunidade, renovo os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
- Prefeito Municipal

RB.

16:10 02/09/2008 003767 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA